



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.185/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

VALDEMIR SIDNEI LEMO, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **FÁBIO FERNANDES LIMA**, MM. Juiz de Direito do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.

Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO

Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Constituição
Justiça e Redação

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE AZUL PAULISTA - SP.
03/07
FLS.

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 19 de Novembro de 2010.

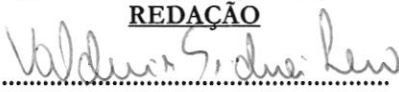
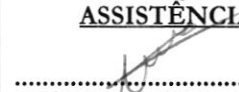
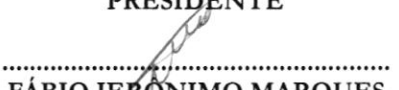
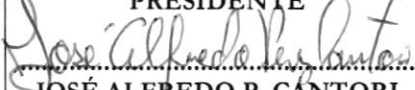
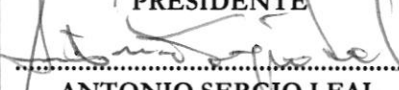
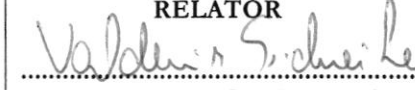
DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Monteazulense.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 19/11/2010 - DISPÕE SOBRE:** Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Exmo. Senhor Dr. Fábio Fernandes Lima – MM. Juiz de Direito do Município e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 VALDEMIR SIDNEI LEMO PRESIDENTE	 ANTONIO ARNALDO GURJON PRESIDENTE	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR	 JOSÉ ALFREDO P. CANTORI RELATOR	 ANTONIO SERGIO LEAL RELATOR
 ALEXANDRE V. MACHADO MEMBRO	 VALDEMIR SIDNEI LEMO MEMBRO	 ANTONIO ARNALDO GURJON MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões. em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões. em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



FABIO FERNANDES LIMA

16 de março de 1977

Bauru/ São Paulo

Brasileiro

José Fernandes Lima

Dirce Tereza Jacote Lima

RG 25.354.566-3

CPF 278.791.808-50

Casado com - Carla Jordão Fernandes Lima

Filhos e netos – não possui

Superior Completo (Direito)

Juiz de Direito

Rua Prudente de Moraes, 45.

Observação:

Formado pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru no ano de 2000.

Aprovado no 114º Exame da OAB/SP.

Aprovado no 174º concurso de ingresso na magistratura no ano de 2002

Tomou posse no cargo de Juiz Substituto em 16 de maio de 2003, exerceu atividades na 16ª Circunscrição Judiciária de São José do Rio Preto entre 16 de maio de 2003 e 24 de novembro de 2005.

Promovido ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de Monte Azul Paulista em 24 de novembro de 2005.

Exerceu funções de judicatura nas comarcas de Santa Adélia, Votuporanga, Paulo de Faria, Palestina, Nova Granada, Monte Aprazível, 4ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, Vara das Execuções Penais de São José do Rio Preto, 2ª Vara de Olímpia, 2ª Vara de Lençóis Paulista, 2ª Vara de José Bonifácio e 27ª Vara Criminal de São Paulo, 14ª Vara Cível de São Paulo, Vara das Execuções Fiscais de São Paulo (Capital).



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº.185/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **FÁBIO FERNANDES LIMA**, MM. Juiz de Direito do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº.185/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

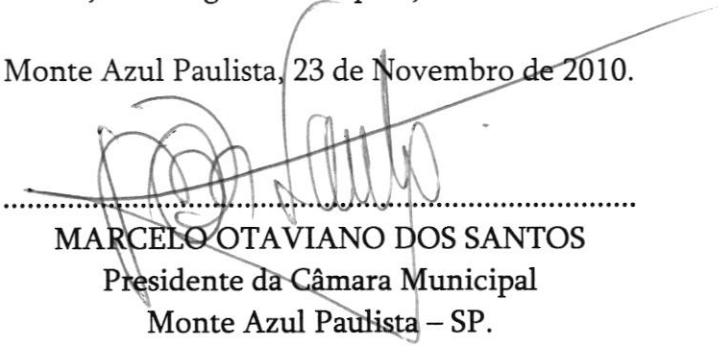
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **FÁBIO FERNANDES LIMA**, MM. Juiz de Direito do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.


.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

PUBLICAÇÕES / ESPAÇO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **FABIO FERNANDES LIMA**, MM. Juiz de Direito do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador ANTONIO DA COSTA FILHO

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **RODRIGO APARECIDO TIAGO**, DD. Promotor de Justiça do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **CARLOS ARNALDO NICODEMO ANDRADE**, DD. Delegado de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor **OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor **CLARISMUNDO ASSAU**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br - E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhora **MARCIA ELZA COBUCCILISERRE**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.